



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL N° 777/2024.

Denomina de “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA**”, a unidade escolar localizada ao lado do Clube Municipal de Buenos Aires-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**ESCOLA MUNICIPAL MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA**”, a unidade escolar de Ensino Fundamental sediada nas margens da PE-59, perímetro urbano, ao lado do Clube Municipal, nesta cidade de Buenos Aires-PE .

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-